

respetiva antiguidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto, em consequência das vacaturas resultantes das passagens à situação de reserva em 30 de dezembro de 2011 do 114079 sargento-ajudante M Diamantino de Oliveira Henriques, e em 30 de dezembro de 2011 do 193280 sargento-ajudante M José Manuel Rama Custódio, das promoções a sargento-chefe em 1 de janeiro de 2012 do 110979 sargento-ajudante M Franklim de Jesus Borges, do 127778 sargento-ajudante M Fernando Manuel Eusébio Ferreira e do 113879 sargento-ajudante M José Marcos Mira Narciso. As promoções produzem efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estes sargentos, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 425481 sargento-ajudante M Francisco José Mateus Orelhas.

4 de junho de 2013. — Por subdelegação do Superintendente do Serviço de Pessoal, o Diretor do Serviço de Pessoal, *Francisco José Nunes Braz da Silva*, contra-almirante.

207026461

Despacho n.º 7668/2013

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após o despacho conjunto n.º 7178/2013, de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por antiguidade ao posto de sargento-ajudante, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 262.º do mesmo estatuto, os primeiros-sargentos da classe de comunicações:

162487, Rui Manuel Paiva Pereira;
902888, Jorge Manuel Pinto Serrano;
400587, Paulo Jorge Rodrigues Belo;
914388, Víctor Augusto de Jesus da Assunção;

(no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 56.º e 270.º do mencionado estatuto, a contar de 1 de outubro de 2012, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto, em consequência das vacaturas resultantes das promoções a sargento-chefe, ocorridas em 30 de junho de 2010 do 138075, sargento-ajudante C Luís Filipe Oliveira dos Santos, em 28 de dezembro de 2010 do 57176, sargento-ajudante C Afonso Emílio Gouveia Coelho, em 31 de dezembro de 2010 do 6677, sargento-ajudante C João Rosa Garcia, e da passagem à situação de reserva em 31 de dezembro de 2010 do 425981, sargento-ajudante C Celso Nerino Liboi Santana. As promoções produzem efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estes sargentos, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 426581, sargento-ajudante C José Augusto Pereira Marques Mateus.

4 de junho de 2013. — Por subdelegação do Superintendente do Serviço de Pessoal, o Diretor do Serviço de Pessoal, *Francisco José Nunes Braz da Silva*, contra-almirante.

207025927

Despacho n.º 7669/2013

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após despacho conjunto n.º 7178/2013, de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por diuturnidade ao posto de segundo-marinheiro, os primeiros-grumetes da classe de comunicações em regime de Contrato:

9308110 Pedro Filipe Vieira Gonçalves
9817609 Filipe José Pereira Lopes
9306410 Tiago Miguel Brissos Pereira
9305710 Alexandre Manuel Quinta Ramalho
9302210 Susana Cristina Amorim Santos
9313310 Roberto José Costa Silva
9309710 Rúben Miguel Soares Marques
9313510 Diogo Manuel Neiva de Morais
9307610 Marco André Moreira Gonçalves

9302410 Sara Lopes
9309510 David Jaime dos Santos Gouveia
9306810 Bruno Miguel Ralo dos Santos
9300610 Ana Lúcia Varela Franco Guimarães Coelho
9310410 Joel da Cunha Cardoso
9304410 Gustavo José da Cunha Gomes
9320710 Vanessa Sofia Monteiro de Barros
9321210 Áurea Maria da Costa Matos
9326210 Rafael Milheiriço Martins
9323710 João Luis Rosado Pulido
9327210 Telmo Alexandre Santos Mendes
9330910 Bruno Alexandre Ferreira Freitas
9323610 Fábio Miguel Milheiras Cardoso
9347510 Diogo Miguel Dourado Morgado
9343610 Filipe Nunes Rodrigues
9339010 Liliana Marina Oliveira Figueiredo
9313610 Paulo Miguel Salvador André
9338910 Neuza Filipa de Almeida Gomes
9352010 Paulo Xavier Fernandes Calmeiro
9350410 Diogo Filipe Guerreiro Félix
9350910 Rafael Guerra da Silva
9353110 Alexandre Miguel Madeira Pereira
9347810 João Pedro Maltez Delgado
9342610 Francisco José Campos Rodrigues
9327910 Daniel dos Santos Toureiro
9354910 Nuno Filipe Mateus Dias
9350610 Flávio Emanuel Pereira Ferreira

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 299.º e 305.º do mencionado estatuto, a contar de 1 de janeiro de 2013, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto. As promoções produzem efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estas praças, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9335709 segundo-marinheiro C RC Ricardo Manuel Moreira Osório.

4 de junho de 2013. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva*, capitão-de-mar-e-guerra.

207023148

Despacho n.º 7670/2013

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após o despacho conjunto n.º 7178/2013, de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por antiguidade ao posto de cabo, em conformidade com o previsto no artigo 286.º do mesmo estatuto, o primeiro-marinheiro da classe de fuzileiros 9805399, António José Cardoso Antunes (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 56.º e 287.º do mencionado estatuto, a contar de 28 de fevereiro de 2012, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 28 de fevereiro de 2012, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 774682, cabo FZ Marco António Amaro Guerreiro. A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Este praça, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 127500, cabo FZ Mário Luis Meireles de Abreu.

4 de junho de 2013. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva*, capitão-de-mar-e-guerra.

207027109

Despacho n.º 7671/2013

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após despacho conjunto n.º 7178/2013, de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa